

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2017 - ANEEL - UHE SÃO SIMÃO



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2017-ANEEL-UHE SÃO SIMÃO - Página 2 de 3

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.001997/2017-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONCESSÃO Nº 001/2017 - ANEEL - UHE SÃO SIMÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
E A EMPRESA UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa:

UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 27º andar, Vila Nova Conceição, CEP nº 04543-907, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.352.303/0001-20, representada na forma de seu Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, Adriana Waltrick dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 472.363.610-20 e pelo seu Diretor Financeiro, Paulo Roberto Dutra, inscrito no CPF sob o nº 984.752.407-63;

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2017 - ANEEL - UHE SÃO SIMÃO**, firmado em 10 de novembro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2017- ANEEL-UHE SÃO SIMÃO**, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica São Simão, nos termos da Resolução Autorizativa nº 11.132, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.919, de 3 de agosto de 2021, conforme informações descritas a seguir.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

48524.005610/2022-00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2017-ANEEL-UHE SÃO SIMÃO - Página 3 de 3

Empreendimento	CEG	Potência Instalada (kW)	Extensão do Prazo (dias)	Nova vigência
UHE São Simão	UHE.PH.G0.002704-9.01	1.710.000,00	124	11/09/2048

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ENERGIA

No período da extensão do prazo da outorga, o gerador disporá livremente da energia proveniente do empreendimento objeto da Cláusula Primeira, nos termos do §4º dos arts. 2º-A e 2º-B da Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2017-ANEEL-UHE SÃO SIMÃO**, de 10 de novembro de 2017, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento que é assinado digitalmente pelos representantes da **ANEEL**, da **CONCESSIONÁRIA**, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 29 de abril de 2022.

PELA ANEEL:

(Assinado digitalmente)
André Pepitone da Nóbrega
 Diretor-Geral

PELA UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.

(Assinado digitalmente)
Adriana Waltrick dos Santos
 Diretora Presidente

(Assinado digitalmente)
Paulo Roberto Dutra
 Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS

(Assinado digitalmente)
Carlos Longo Cardoso Dias
 CPF: 274.145.738-77

(Assinado digitalmente)
Valeria Lopes de Souza
 CPF: 114.565.578-58

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

48524.005610/2022-00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ADRIANA WALTRICK DOS SANTOS, VALERIA LOPES DE SOUZA, PAULO ROBERTO DUTRA, CARLOS LONGO CARDOSO DIAS, ANDRE PEPITONE DA NOBREGA, MARCELO ESCALANTE GONCALVES

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 05297E9500682205